



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 063/2020-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a divulgação de um vídeo exposto no chamado Portal do Zacarias, nos dias 12 e 13/08/2020, aparentemente feito no curso de uma atuação do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, e que fazia parte de material sigiloso;

**CONSIDERANDO** que a revelação pública de assunto de caráter sigiloso constitui infração disciplinar prevista no artigo 121,V, da Lei Complementar Estadual do Amazonas n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** a proposta feita oralmente pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, requerendo o reconhecimento de relevância e urgência, com vistas a encaminhar requerimento para realização de Correição Extraordinária no Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, na forma dos artigos 16 e 43, inciso IX, ambos da Lei Complementar n.º 011/1993 c/c os artigos 105 e 106 do Regimento Interno da Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros votantes, realizada em 13 de agosto de 2020, por videoconferência, registrada a abstenção da Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, em sessão extraordinária;

**RESOLVE:**

**I) APROVAR**, na forma do art. 20, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, o requerimento de urgência e relevância formulado pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

modo a incluir, na ordem do dia, o requerimento de correção extraordinária a que se refere o item II desta Resolução;

**II) APROVAR**, na forma dos artigos 16 e 43, inciso IX, ambos da Lei Complementar n.º 011/1993 c/c o art. 105 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, a realização de correção extraordinária no Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, para apurar eventual revelação de assunto de caráter sigiloso, que se tornou público através de divulgação no Portal do Zacarias, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, bem como verificar se houve prejuízo para eventual investigação em curso ou a ser instaurada naquele Grupo Especializado;

**III) DETERMINAR** à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público a tomada das providências constantes no art. 106 do Regimento Interno do c. CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 13 de agosto de 2020.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
*Presidente do c. CSMP, em substituição legal*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**  
*Membro e Corregedora-Geral*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**  
*Membro e Secretária*

**KARLA FREGAPANI LEITE**  
*Membro*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**SILVIA ABDALA TUMA**  
*Membro*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
*Membro*